

---

## Estudo Técnico Preliminar

---

Processo administrativo N° 0001020250404000242



Unidade responsável  
**Fundo Municipal de Assistência Social**  
Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte



Data  
**24/04/2025**



Responsável  
**Comissão De Planejamento**

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Assistência Social do Município de Tabuleiro do Norte/CE enfrenta o desafio da insuficiência de materiais de expediente necessários para o desempenho eficaz de suas atividades administrativas. Dada a demanda crescente por serviços sociais, a falta desses materiais impacta diretamente a capacidade da Secretaria em manter a continuidade e eficiência nos serviços prestados à população. A carência de itens essenciais compromete a execução de tarefas rotineiras, impedindo um ambiente de trabalho produtivo e organizado, condição imprescindível para a implementação efetiva das políticas públicas de assistência social voltadas ao bem-estar da comunidade.

Os impactos institucionais e operacionais decorrentes da não contratação desses materiais são significativos. A continuidade dos serviços essenciais oferecidos pela Secretaria pode ser interrompida, resultando em atrasos no atendimento das demandas da população, o que comprometeria o cumprimento dos objetivos estratégicos da Administração Pública municipal. A não aquisição dos materiais de expediente inviabiliza o funcionamento adequado dos processos administrativos, essenciais para o planejamento e execução das políticas sociais. Assim, a contratação é uma medida de interesse público, promovendo a eficiência e efetividade das atividades da Secretaria, em conformidade com os princípios estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Os resultados pretendidos com essa contratação incluem a melhoria do desempenho

administrativo, a manutenção da qualidade e continuidade dos serviços prestados, e o fortalecimento da capacidade operacional da Secretaria. Esses resultados estão alinhados aos objetivos institucionais e metas setoriais, promovendo o desenvolvimento social do município. Assim, a contratação dos materiais de expediente é imprescindível para garantir a capacidade da Secretaria de Assistência Social em atender às demandas atuais e futuras, assegurando o cumprimento das metas planejadas pela Administração, de acordo com os arts. 5º, 6º, 11 e 18, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

## 2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Assistência Social	Anny Janyse Almeida Machado

## 3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A necessidade de contratação de material de expediente para a Secretaria de Assistência Social do Município de Tabuleiro do Norte/CE advém da demanda contínua e crescente por insumos que garantem o funcionamento eficiente das atividades administrativas essenciais. A Secretaria desempenha um papel crucial na implementação de políticas públicas de bem-estar social, necessitando de materiais adequados para assegurar a continuidade e efetividade de suas operações cotidianas. Indicadores de desempenho destacam a importância de manter um fluxo regular de suprimentos para evitar a insuficiência de insumos que comprometa a resposta pronta às necessidades da população.

Os requisitos mínimos para os materiais de expediente objeto desta contratação incluem padrões de qualidade e desempenho que assegurem durabilidade, compatibilidade com as operações administrativas e conformidade com as normas técnicas aplicáveis. Tais requisitos são formulados com base no interesse público e nos princípios de eficiência, economicidade e sustentabilidade conforme o art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Adicionalmente, foi verificada a não adequação do catálogo eletrônico de padronização, em razão da especificidade dos materiais demandados, que não encontram correspondência direta nos itens listados, justificando assim a não utilização do referido catálogo.

A indicação de marcas ou modelos específicos não será antecipada, respeitando o princípio da competitividade e evitando qualquer percepção de direcionamento. Tal indicação só ocorrerá com fundamentos técnicos que comprovem ser essenciais para o atendimento da necessidade, sendo a vedação a regra geral conforme a legislação vigente. Importante ressaltar que o objeto da contratação não se enquadra na categoria de bens de luxo, conforme o art. 20 da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº

10.818/2021.

Além disso, a eficiência na entrega e no uso sustentável dos materiais contratados será fundamental, buscando minimizar custos administrativos, tais como os que poderiam ultrapassar valores operacionais de R\$ 5.000,00 em processos de tramitação. A realização de amostras ou provas de conceito poderá ser exigida sempre que necessário para assegurar a qualidade e conformidade dos produtos oferecidos pelos fornecedores. Critérios de sustentabilidade também são incorporados, permitindo o uso de materiais recicláveis e a redução de resíduos sempre que possível, conforme orientações do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Os requisitos estabelecidos nortearão o levantamento de mercado, garantindo que os fornecedores interessados possam atender ao mínimo exigido em termos de capacidade técnica e compatibilidade operacional. A possibilidade de flexibilização dos requisitos será avaliada caso se identifique potencial restrição à competição, sempre com justificativas robustas e em alinhamento com o interesse público.

Em suma, os requisitos definidos para esta contratação são fundamentados na necessidade comprovada pela área requisitante e estão em total conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Servirão de base técnica para o levantamento de mercado subsequente, contribuindo para a escolha da solução mais vantajosa, conforme orientações do art. 18.

#### 4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado, conforme estabelecido pelo art. 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021, é uma etapa essencial no planejamento da contratação para a aquisição de material de expediente para a Secretaria de Assistência Social do Município de Tabuleiro do Norte/CE. Esta atividade visa prevenir práticas antieconômicas e alinhar a solução contratual com os princípios de eficácia e economicidade, conforme abordado nos arts. 5º e 11 da referida lei.

Para determinar a natureza do objeto da contratação, como bens consumíveis, foi analisada a "Descrição da Necessidade da Contratação", que estabelece a aquisição de materiais essenciais ao funcionamento administrativo da Secretaria de Assistência Social.

A pesquisa de mercado incluiu consultas a três fornecedores principais, resultando em uma faixa de preços entre [faixa de preços]. Os prazos de entrega variam de [X] a [Y] dias, o que demonstra uma viabilidade operacional compatível com as necessidades da secretaria. Além disso, analisaram-se dados de contratações similares realizadas por outros órgãos, com valores compatíveis e modelos de aquisição, reforçando a prática comum de adesão a ata de registro de preços. Consultas a fontes públicas como o Painel de Preços e Comprasnet também forneceram insumos úteis sobre valores de mercado e metodologias de aquisição. Inovações relevantes foram identificadas,

principalmente em termos de sustentabilidade dos produtos, que garantem baixo impacto ambiental e facilidades logísticas.

Na análise comparativa das alternativas, consideraram-se a aquisição direta de materiais junto a fornecedores, a adesão a ata de registro de preços (ARP) e a eventual locação. A compra direta revela custos competitivos e disponibilidade imediata, enquanto a adesão a ARP oferece vantagens em termos de preços estáveis e condições padronizadas, apesar de potenciais limitações quanto à flexibilidade de fornecedores.

A alternativa de adesão a ata de registro de preços é justificada como a mais vantajosa, considerando a eficiência na aquisição de grandes volumes de material e a possibilidade de negociação de condições comerciais mais benéficas. Este modelo assegura economicidade, atendimento às demandas da secretaria, e um alinhamento sólido com os "Resultados Pretendidos", devido à redução de custos operacionais e maior previsibilidade do fornecimento.

Recomenda-se a adoção da abordagem de adesão à ata de registro de preços como a alternativa mais eficiente para esta contratação. Esta solução assegura plena competitividade, transparência no processo licitatório e o uso racional dos recursos, em conformidade com os artigos 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021, sem, no entanto, antecipar a escolha da modalidade de licitação.

## 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta para atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Tabuleiro do Norte/CE consiste na aquisição de material de expediente. Esses materiais são fundamentais para o funcionamento eficaz e contínuo das atividades administrativas, permitindo a organização e produtividade necessárias para a execução das funções diárias dos colaboradores da secretaria. A aquisição planejada visa assegurar que a Secretaria possa responder prontamente às demandas da população, evitando atrasos e descontinuidade nos serviços prestados.

O fornecimento incluirá uma variedade específica de materiais de expediente, abrangendo itens como papel, canetas, pastas, grampeadores, clipes, entre outros, conforme o levantamento de necessidades apresentado pela Secretaria. A escolha desses materiais foi fundamentada em um levantamento de mercado que garantiu a disponibilidade dos itens a um custo compatível. Esta aquisição será executada por meio de pregão eletrônico, modalidade que assegura a competitividade e transparência do processo, além de fomentar a economicidade nessa contratação.

A integração de todos os itens a serem adquiridos permitirá que a Secretaria mantenha um ambiente de trabalho devidamente equipado, favorecendo a eficiência administrativa. Além disso, a execução dessa contratação obedece aos princípios de eficiência, economicidade e interesse público conforme previstos na Lei nº 14.133/2021,

garantindo que a solução de fato atenda às necessidades identificadas sem recorrer a alternativas desnecessariamente dispendiosas ou incompatíveis com a realidade administrativa do município.

## 6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	ALFINETE DE SEGURANÇA DOURADO 100% FERRO CXA C/ 100 UND	35,000	Caixa
2	ALMOFADA PARA CARIMBO N° 03	37,000	Unidade
3	APONTADOR COMUM	510,000	Unidade
4	BARBANTE DE CORDA ROLO C/ 100 METROS	40,000	Rolo
5	BORRACHA COMUM BRANCA QUADRADA	920,000	Unidade
6	CADERNO GRANDE CAPA DURA 1 MATÉRIA COR ESPIRAL	120,000	Unidade
7	CAIXA DE LÁPIS GIZ DE CERA C/ 12 UND	1.100,000	Caixa
8	CAIXA ORGANIZADORA EM PLÁSTICO 30LTS C/ TAMPA 30,7CMX30,5CMX42,5CM	70,000	Unidade
9	CANETA BORRACHA	400,000	Unidade
10	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA 0,7 CXA C/ 100 UND AZUL	80,000	Caixa
11	CARTOLINA COMUM CORES VARIADAS	550,000	Folha
12	CARTOLINA DUPLA FACE CORES VARIADAS	550,000	Folha
13	CARTOLINA DUPLEX 66X96CM CORES VARIADAS	550,000	Folha
14	CARTOLINA LAMINADA CORES VARIADAS	200,000	Folha
15	CLASSIFICADOR COMERCIAL PASTA C/ FERRAGEM	70,000	Unidade
16	CLIPS N° 02 CXA C/ 100	70,000	Caixa
17	COLA BRANCA 90 GRAMAS CXA C/ 12 TUBOS	60,000	Caixa
18	COLA DE ISOPOR 90 GRAMAS CXA C/ 12 TUBOS	60,000	Caixa
19	COLA DIMENSIONAL 23 GRAMAS C/ GLITTER 12 CORES CXA C/ 12 UND	160,000	Caixa
20	COLA QUENTE EM BASTÃO 11,2MMX30CM PCT C/ 1KG	39,000	Pacote
21	CONJUNTO DE CANETAS 0.4MM COLORIDAS C/ TINTA CAP OFF	20,000	Conjunto
22	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE ÁGUA CXA C/ 12 UND	40,000	Caixa
23	ENVELOPE BRANCO P/ PAPEL A4 PCT C/ 100 UND	39,000	Pacote
24	ENVELOPE PEQUENO BRANCO P/ CARTA PCT C/ 100 UND (LISO)	55,000	Pacote
25	ENVELOPE SACO 240X340MM CRAFT OURO PCT C/ 100 UND	65,000	Pacote
26	ESFUMINHO N° 04	400,000	Unidade
27	ESTILETE 09MM ESTREITO C/ 12 UNIDADES	8,000	Caixa
28	ESTILETE LARGO 09MM EMBORRACHADO PROFISSIONAL	8,000	Unidade
29	ESTOJO DE CANETA PILOTO 850 C/ 12 UNIDADES	360,000	Estojo

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
30	FITA ADESIVA GOMADA 45MMX50M	280,000	Rolo
31	FITA ADESIVA LISA 45MMX50M	95,000	Rolo
32	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12X30 TIPO DUREX	80,000	Rolo
33	FOLHA DE ISOPOR 15MM X 50CM 1 METRO	100,000	Folha
34	FOLHA DE ISOPOR 20MM X 50CM 1 METRO	100,000	Folha
35	FOLHA DE PAPEL 60K P/ DESENHO A3 C/20 FOLHAS	400,000	Bloco
36	FOLHA PAPEL 40K A4 PCT C/ 200 FOLHAS CORES VARIADAS	140,000	Pacote
37	FOLHA PAPEL 60K A4 PCT COM 200 FOLHAS CORES VARIADAS	140,000	Pacote
38	GRAFITE PARA LAPISEIRA 0.7MM CAIXA C/ 12 TUBOS	35,000	Caixa
39	GRAMPEADOR METAL GRANDE QUE GRAMPEIA 100 FOLHAS 23/6 23/8 23/10 23/13 23/15	7,000	Caixa
40	GRAMPEADOR PARA USO INDUSTRIAL QUE GRAMPEIA 50 FOLHAS P/ GRAMPO 26/6 E ALFINETA 4 C/ GRAMATURA C/ 75 GRAMAS	7,000	Unidade
41	GRAMPEADOR QUE GRAMPEIA 10 FOLHAS P/ GRAMPO 26/6 E ALFINETA 4 C/ GRAMATURA 75GRAMAS	40,000	Unidade
42	GRAMPO P/ PASTA TIPO TRILHO 80MM METÁLICO CXA C/ 50 UND	400,000	Caixa
43	GRAMPOS P/ GRAMPEADOR 26/6 GALVANIZADO CXA C/ 5000UND	160,000	Caixa
44	LÁPIS DE COR GRANDE C/ 12 UND	1.040,000	Caixa
45	LAPISEIRA 0.7MM	100,000	Unidade
46	LIGA ELÁSTICA PCT COM 100 GRAMAS	34,000	Pacote
47	LIVRO P/ PROTOCOLO CORRESPONDÊNCIA 1/4 100 FOLHAS	14,000	Unidade
48	MARCADOR DE TEXTO COR AMARELO CXA C/ 12 UND	100,000	Caixa
49	MASSA DE MODELAR CXA C/ 12 UNIDADES	910,000	Caixa
50	MOLHA DEDO P/ MANUSEAR PAPEL 12 GRAMAS	35,000	Unidade
51	NOTA AUTOADESIVA 76X76MM C/ 100 FOLHAS	130,000	Unidade
52	PAPEL CELOFANE 85 X 100 CM VÁRIAS CORES	110,000	Unidade
53	PAPEL CREPOM 48CM X 2M CORES VARIADAS	380,000	Unidade
54	PAPEL DE SEDA 48 X 60 CM CORES A ESCOLHER	160,000	Folha
55	PAPEL LAMINADO	170,000	Folha
56	PAPEL MADEIRA	180,000	Folha
57	PAPEL OFÍCIO A4 CX C/ 10 RESMA	170,000	Caixa
58	PASTA AZ - LOMBO LARGO CAIXA COM 20 UNIDADES	130,000	Caixa
59	PASTA SANFONADA OFICIO 31 DIVISORIAS	70,000	Unidade
60	PASTA SUSPENSIVA PCT. C/ 10 UND MARMORIZADA	35,000	Pacote
61	PENDRIVE 64GB	40,000	Unidade
62	PERFURADOR C/ 2 FUROS C/ CAPACIDADE PARA 20 FOLHAS	35,000	Unidade
63	PERFURADOR C/ 2 FUROS C/ CAPACIDADE PARA 50 FOLHAS	14,000	Unidade
64	PINCEIS TRINCHA 1 POLEGADA	600,000	Unidade

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
65	PINCEL P/ PINTAR Nº 08 CXA C/ 12 UNIDADES	600,000	Caixa
66	PINCEL P/ QUADRO BRANCO CXA C/ 12 UNIDADES COR AZUL	28,000	Caixa
67	PINCEL P/ QUADRO BRANCO CXA C/ 12 UNIDADES COR PRETA	28,000	Caixa
68	PINCEL P/ QUADRO BRANCO CXA C/ 12 UNIDADES COR VERMELHA	28,000	Caixa
69	PINCEL PILOTO 1100 CXA C/ 12 UNIDADES AZUL	28,000	Caixa
70	PINCEL PILOTO 1100 CXA C/ 12 UNIDADES PRETA	14,000	Caixa
71	PINCEL PILOTO 1100 CXA C/ 12 UNIDADES VERMELHA	14,000	Caixa
72	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE	42,000	Unidade
73	PLÁSTICO ADESIVO LISO TRANSPARENTE ROLO C/ 25M	7,000	Rolo
74	PRANCHETA A4 EM MDF	80,000	Unidade
75	QUADRO BRANCO 1,20X0,90M	14,000	Unidade
76	QUADRO BRANCO 2X1M	7,000	Unidade
77	RABO DE RATO ROLO C/ 100 METRO CORES VARIADAS	21,000	Rolo
78	RÉGUA TRANSPARENTE DE PLÁSTICO C/ 30CM	220,000	Unidade
79	RÉGUA TRANSPARENTE DE PLÁSTICO C/ 50CM	35,000	Unidade
80	SUPORTE ORGANIZADOR DE MESA P/ LIVROS EM ACRILICO C/ 3 DIVISORIAS TAM 16,6X21,4X20,7 CM	62,000	Unidade
81	SUPORTE ORGANIZADOR DE MESA ARAMADO PRETO SPIRAL OFFICE B83-318	62,000	Unidade
82	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA	770,000	Unidade
83	TESOURA GRANDE Nº 07 C/ LÂMINAS EM AÇO E CABO DE POLIPROPILENO	45,000	Unidade
84	TINTA GUACHE - CX C/ 06 TUBOS DE 15ML	1.020,000	Caixa
85	TINTA P/ ALMOFADA 42ML - COR AZUL	28,000	Unidade
86	TINTA P/ CARIMBO 40ML - COR PRETA	28,000	Unidade
87	E.V.A 40X95X2,5MM GLITTER COM CORES VARIADAS	5.440,000	Folha
88	FITA DE CETIM Nº 02 PACOTE C/10M CORES VARIADAS	3.250,000	Pacote
89	T.N.T ROLO C/100 METROS COM CORES VARIADAS	80,000	Rolo
90	TINTA GUACHE TAMANGO G / 500ML COM CORES VARIADAS	500,000	Unidade
91	BALÃO DE LÁTEX Nº 07 C/ 50 UND LISO CORES A ESCOLHER	2.730,000	Caixa
92	E.V.A 40X95X2,5MM LISO COM CORES VARIADAS	5.780,000	Folha
93	CLIPS Nº 03 CXA C/ 50	70,000	Caixa
94	CLIPS Nº 06 CXA C/ 50	70,000	Caixa
95	CLIPS Nº 08 CXA C/ 25	70,000	Caixa
96	CALCULADORA C/ 12 DÍGITOS GRANDE A PILHA	62,000	Unidade
97	FITA Nº 03 ROLO cetim C/ 50M CORES VARIADAS	210,000	Rolo
98	COLECIONADOR DE PLÁSTICO COM ELÁSTICO 18MM (PCT C/ 10 UND)	38,000	Pacote
99	COLECIONADOR DE PLÁSTICO COM ELÁSTICO 40MM (PCT C/ 10 UND)	38,000	Pacote

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
100	CANETA ESFEROGRÁFICA 1.0 CRISTAL CXA C/ 50 UND AZUL, PRETA E VERMELHA	40,000	Caixa
101	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPATULA DE AÇO INOXIDÁVEL	55,000	Unidade
102	REFIL PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO CORES VARIADAS	35,000	Unidade
103	LIVRO DE PONTO CAPA DURA C/160 FOLHAS	14,000	Unidade
104	LÁPIS 4B PROFISSIONAL CX/12 UND	42,000	Caixa
105	LÁPIS 6B PROFISSIONAL CX/12 UND	42,000	Caixa
106	LÁPIS 9B PROFISSIONAL CX/12 UND	42,000	Caixa

## 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	ALFINETE DE SEGURANÇA DOURADO 100% FERRO CXA C/100 UND	35,000	Caixa	9,96	348,60
2	ALMOFADA PARA CARIMBO N° 03	37,000	Unidade	10,17	376,29
3	APONTADOR COMUM	510,000	Unidade	1,35	688,50
4	BARBANTE DE CORDA ROLO C/100 METROS	40,000	Rolo	28,71	1.148,40
5	BORRACHA COMUM BRANCA QUADRADA	920,000	Unidade	1,18	1.085,60
6	CADERNO GRANDE CAPA DURA 1 MATÉRIA COR ESPIRAL	120,000	Unidade	17,78	2.133,60
7	CAIXA DE LÁPIS GIZ DE CERA C/ 12 UND	1.100,000	Caixa	9,16	10.076,00
8	CAIXA ORGANIZADORA EM PLÁSTICO 30LTS C/ TAMPA 30,7CMX30,5CMX42,5CM	70,000	Unidade	78,98	5.528,60
9	CANETA BORRACHA	400,000	Unidade	7,39	2.956,00
10	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA 0,7 CXA C/100 UND AZUL	80,000	Caixa	109,94	8.795,20
11	CARTOLINA COMUM CORES VARIADAS	550,000	Folha	1,31	720,50
12	CARTOLINA DUPLA FACE CORES VARIADAS	550,000	Folha	3,17	1.743,50
13	CARTOLINA DUPLEX 66X96CM CORES VARIADAS	550,000	Folha	3,20	1.760,00
14	CARTOLINA LAMINADA CORES VARIADAS	200,000	Folha	6,93	1.386,00
15	CLASSIFICADOR COMERCIAL PASTA C/ FERRAGEM	70,000	Unidade	6,58	460,60
16	CLIPS N° 02 CXA C/100	70,000	Caixa	4,55	318,50
17	COLA BRANCA 90 GRAMAS CXA C/ 12 TUBOS	60,000	Caixa	52,50	3.150,00
18	COLA DE ISOPOR 90 GRAMAS CXA C/ 12 TUBOS	60,000	Caixa	75,65	4.539,00
19	COLA DIMENSIONAL 23 GRAMAS C/ GLITTER 12 CORES CXA C/ 12 UND	160,000	Caixa	54,03	8.644,80

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
20	COLA QUENTE EM BASTÃO 11,2MMX30CM PCT C/1KG	39,000	Pacote	94,97	3.703,83
21	CONJUNTO DE CANETAS 0.4MM COLORIDAS C/ TINTA CAP OFF	20,000	Conjunto	20,18	403,60
22	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE ÁGUA CXA C/12 UND	40,000	Caixa	47,72	1.908,80
23	ENVELOPE BRANCO P/ PAPEL A4 PCT C/ 100 UND	39,000	Pacote	72,31	2.820,09
24	ENVELOPE PEQUENO BRANCO P/ CARTA PCT C/100 UND (LISO)	55,000	Pacote	47,13	2.592,15
25	ENVELOPE SACO 240X340MM CRAFT OURO PCT C/ 100 UND	65,000	Pacote	54,03	3.511,95
26	ESFUMINHO Nº 04	400,000	Unidade	9,50	3.800,00
27	ESTILETE 09MM ESTREITO C/ 12 UNIDADES	8,000	Caixa	27,67	221,36
28	ESTILETE LARGO 09MM EMBORRACHADO PROFISSIONAL	8,000	Unidade	38,50	308,00
29	ESTOJO DE CANETA PILOTO 850 C/ 12 UNIDADES	360,000	Estojo	29,28	10.540,80
30	FITA ADESIVA GOMADA 45MMX50M	280,000	Rolo	22,61	6.330,80
31	FITA ADESIVA LISA 45MMX50M	95,000	Rolo	9,86	936,70
32	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12X30 TIPO DUREX	80,000	Rolo	3,90	312,00
33	FOLHA DE ISOPOR 15MM X 50CM 1 METRO	100,000	Folha	7,70	770,00
34	FOLHA DE ISOPOR 20MM X 50CM 1 METRO	100,000	Folha	10,08	1.008,00
35	FOLHA DE PAPEL 60K P/ DESENHO A3 C/20 FOLHAS	400,000	Bloco	35,17	14.068,00
36	FOLHA PAPEL 40K A4 PCT C/ 200 FOLHAS CORES VARIADAS	140,000	Pacote	32,63	4.568,20
37	FOLHA PAPEL 60K A4 PCT COM 200 FOLHAS CORES VARIADAS	140,000	Pacote	39,67	5.553,80
38	GRAFITE PARA LAPISEIRA 0.7MM CAIXA C/ 12 TUBOS	35,000	Caixa	30,20	1.057,00
39	GRAMPEADOR METAL GRANDE QUE GRAMPEIA 100 FOLHAS 23/6 23/8 23/10 23/13 23/15	7,000	Caixa	193,77	1.356,39
40	GRAMPEADOR PARA USO INDUSTRIAL QUE GRAMPEIA 50 FOLHAS P/ GRAMPO 26/6 E ALFINETA 4 C/ GRAMATURA C/ 75 GRAMAS	7,000	Unidade	58,93	412,51
41	GRAMPEADOR QUE GRAMPEIA 10 FOLHAS P/ GRAMPO 26/6 E ALFINETA 4 C/ GRAMATURA 75GRAMAS	40,000	Unidade	30,07	1.202,80

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
42	GRAMPO P/ PASTA TIPO TRILHO 80MM METÁLICO CXA C/ 50 UND	400,000	Caixa	24,01	9.604,00
43	GRAMPOS P/ GRAMPEADOR 26/6 GALVANIZADO CXA C/ 5000UND	160,000	Caixa	13,73	2.196,80
44	LÁPIS DE COR GRANDE C/ 12 UND	1.040,000	Caixa	9,74	10.129,60
45	LAPISEIRA 0.7MM	100,000	Unidade	7,26	726,00
46	LIGA ELÁSTICA PCT COM 100 GRAMAS	34,000	Pacote	6,36	216,24
47	LIVRO P/ PROTOCOLO CORRESPONDÊNCIA 1/4 100 FOLHAS	14,000	Unidade	21,77	304,78
48	MARCADOR DE TEXTO COR AMARELO CXA C/ 12 UND	100,000	Caixa	37,15	3.715,00
49	MASSA DE MODELAR CXA C/ 12 UNIDADES	910,000	Caixa	9,77	8.890,70
50	MOLHA DEDO P/ MANUSEAR PAPEL 12 GRAMAS	35,000	Unidade	6,22	217,70
51	NOTA AUTOADESIVA 76X76MM C/ 100 FOLHAS	130,000	Unidade	14,04	1.825,20
52	PAPEL CELOFANE 85 X 100 CM VÁRIAS CORES	110,000	Unidade	2,85	313,50
53	PAPEL CREPOM 48CM X 2M CORES VARIADAS	380,000	Unidade	2,51	953,80
54	PAPEL DE SEDA 48 X 60 CM CORES A ESCOLHER	160,000	Folha	2,02	323,20
55	PAPEL LAMINADO	170,000	Folha	1,83	311,10
56	PAPEL MADEIRA	180,000	Folha	3,46	622,80
57	PAPEL OFÍCIO A4 CX C/ 10 RESMA	170,000	Caixa	327,94	55.749,80
58	PASTA AZ - LOMBO LARGO CAIXA COM 20 UNIDADES	130,000	Caixa	380,83	49.507,90
59	PASTA SANFONADA OFICIO 31 DIVISORIAS	70,000	Unidade	42,44	2.970,80
60	PASTA SUSPensa PCT. C/ 10 UND MARMORIZADA	35,000	Pacote	49,23	1.723,05
61	PENDRIVE 64GB	40,000	Unidade	73,98	2.959,20
62	PERFURADOR C/ 2 FUROS C/ CAPACIDADE PARA 20 FOLHAS	35,000	Unidade	51,12	1.789,20
63	PERFURADOR C/ 2 FUROS C/ CAPACIDADE PARA 50 FOLHAS	14,000	Unidade	186,67	2.613,38
64	PINCEIS TRINCHA 1 POLEGADA	600,000	Unidade	5,41	3.246,00
65	PINCEL P/ PINTAR Nº 08 CXA C/ 12 UNIDADES	600,000	Caixa	43,35	26.010,00
66	PINCEL P/ QUADRO BRANCO CXA C/ 12 UNIDADES COR AZUL	28,000	Caixa	114,02	3.192,56
67	PINCEL P/ QUADRO BRANCO CXA C/ 12 UNIDADES COR PRETA	28,000	Caixa	114,03	3.192,84

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
68	PINCEL P/ QUADRO BRANCO CXA C/ 12 UNIDADES COR VERMELHA	28,000	Caixa	112,37	3.146,36
69	PINCEL PILOTO 1100 CXA C/ 12 UNIDADES AZUL	28,000	Caixa	56,76	1.589,28
70	PINCEL PILOTO 1100 CXA C/ 12 UNIDADES PRETA	14,000	Caixa	56,76	794,64
71	PINCEL PILOTO 1100 CXA C/ 12 UNIDADES VERMELHA	14,000	Caixa	55,69	779,66
72	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE	42,000	Unidade	47,40	1.990,80
73	PLÁSTICO ADESIVO LISO TRANSPARENTE ROLO C/ 25M	7,000	Rolo	90,07	630,49
74	PRANCHETA A4 EM MDF	80,000	Unidade	9,94	795,20
75	QUADRO BRANCO 1,20X0,90M	14,000	Unidade	188,88	2.644,32
76	QUADRO BRANCO 2X1M	7,000	Unidade	222,06	1.554,42
77	RABO DE RATO ROLO C/ 100 METRO CORES VARIADAS	21,000	Rolo	22,46	471,66
78	RÉGUA TRANSPARENTE DE PLÁSTICO C/ 30CM	220,000	Unidade	4,37	961,40
79	RÉGUA TRANSPARENTE DE PLÁSTICO C/ 50CM	35,000	Unidade	6,80	238,00
80	SUPORTE ORGANIZADOR DE MESA P/ LIVROS EM ACRILICO C/ 3 DIVISORIAS TAM 16,6X21,4X20,7 CM	62,000	Unidade	68,30	4.234,60
81	SUPORTE ORGANIZADOR DE MESA ARAMADO PRETO SPIRAL OFFICE B83-318	62,000	Unidade	39,57	2.453,34
82	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA	770,000	Unidade	8,85	6.814,50
83	TESOURA GRANDE Nº 07 C/ LÂMINAS EM AÇO E CABO DE POLIPROPILENO	45,000	Unidade	26,86	1.208,70
84	TINTA GUACHE - CX C/ 06 TUBOS DE 15ML	1.020,000	Caixa	6,26	6.385,20
85	TINTA P/ ALMOFADA 42ML - COR AZUL	28,000	Unidade	6,22	174,16
86	TINTA P/ CARIMBO 40ML - COR PRETA	28,000	Unidade	6,23	174,44
87	E.V.A 40X95X2,5MM GLITTER COM CORES VARIADAS	5.440,000	Folha	10,03	54.563,20
88	FITA DE CETIM Nº 02 PACOTE C/10M CORES VARIADAS	3.250,000	Pacote	6,70	21.775,00
89	T.N.T ROLO C/100 METROS COM CORES VARIADAS	80,000	Rolo	270,85	21.668,00
90	TINTA GUACHE TAMANGO G / 500ML COM CORES VARIADAS	500,000	Unidade	16,50	8.250,00
91	BALÃO DE LÁTEX Nº 07 C/ 50 UND LISO CORES A ESCOLHER	2.730,000	Caixa	12,10	33.033,00
92	E.V.A 40X95X2,5MM LISO COM CORES VARIADAS	5.780,000	Folha	5,82	33.639,60

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
93	CLIPS N° 03 CXA C/ 50	70,000	Caixa	5,26	368,20
94	CLIPS N° 06 CXA C/ 50	70,000	Caixa	6,82	477,40
95	CLIPS N° 08 CXA C/ 25	70,000	Caixa	7,16	501,20
96	CALCULADORA C/12 DÍGITOS GRANDE A PILHA	62,000	Unidade	51,61	3.199,82
97	FITA N° 03 ROLO cetim C/ 50M CORES VARIADAS	210,000	Rolo	17,56	3.687,60
98	COLECIONADOR DE PLÁSTICO COM ELÁSTICO 18MM (PCT C/10 UND)	38,000	Pacote	57,03	2.167,14
99	COLECIONADOR DE PLÁSTICO COM ELÁSTICO 40MM (PCT C/10 UND)	38,000	Pacote	73,79	2.804,02
100	CANETA ESFEROGRÁFICA 1.0 CRISTAL CXA C/ 50 UND AZUL, PRETA E VERMELHA	40,000	Caixa	57,23	2.289,20
101	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPATULA DE AÇO INOXIDÁVEL	55,000	Unidade	5,50	302,50
102	REFIL PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO CORES VARIADAS	35,000	Unidade	9,50	332,50
103	LIVRO DE PONTO CAPA DURA C/160 FOLHAS	14,000	Unidade	37,80	529,20
104	LÁPIS 4B PROFISSIONAL CX/12 UND	42,000	Caixa	46,31	1.945,02
105	LÁPIS 6B PROFISSIONAL CX/12 UND	42,000	Caixa	46,98	1.973,16
106	LÁPIS 9B PROFISSIONAL CX/12 UND	42,000	Caixa	78,61	3.301,62

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a montante de R\$ 550.400,17 (quinhentos e cinquenta mil, quatrocentos reais e dezessete centavos)

## 8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Na análise inicial sobre o possível parcelamento do objeto em questão, conforme estipulado no art. 40, V, b da Lei nº 14.133/2021, busca-se verificar a ampliação da competitividade, um dos objetivos fundamentais de um processo licitatório de sucesso (art. 11). Esta análise torna-se mandatária no ETP (art. 18, §2º), considerando se a divisão por itens, lotes ou etapas é técnica e operacionalmente viável, de acordo com as diretrizes de eficiência e economicidade preconizadas pelo art. 5º da referida lei.

Avalia-se que o objeto da aquisição de material de expediente permite uma divisão flexível, seja por itens, lotes ou etapas, conforme o §2º do art. 40. A prévia indicação, no processo administrativo, da modalidade de Pregão Eletrônico por lote serve de guia, comprovando que o mercado apresenta variedade de fornecedores

capazes de atender a diferentes segmentos desta demanda. Este fato pode incrementar a competitividade (art. 11), possibilitando a inclusão de participantes especializados, e facilitando, assim, o aproveitamento logístico e o cumprimento das peculiaridades do mercado local, conforme demonstrado na pesquisa realizada.

Contudo, ao comparar com a execução integral, como preconizado no art. 40, §3º, diversas vantagens surgem. A contratação consolidada pode oferecer economia de escala e simplificar a gestão contratual (inciso I). Além disso, pode preservar a funcionalidade quando há necessidade de um sistema único e integrado (inciso II), ou quando certos materiais requerem padronização e a exclusividade de um fornecedor (inciso III). Esta abordagem ajuda a mitigar riscos à integridade técnica e à responsabilidade, sendo especialmente relevante em contratações de obras ou serviços.

Sobre os impactos na gestão e fiscalização, a contratação integral facilita a administração do contrato, oferecendo uniformidade na responsabilidade técnica e eficiência administrativa. Por outro lado, o parcelamento, apesar de aprimorar o monitoramento local e descentralizado das entregas, implicaria em aumento na complexidade administrativa. Tal complexidade exige considerar a capacidade institucional da Secretaria de Assistência Social, tendo em vista os princípios de eficiência expressos no art. 5º.

Concluindo, a melhor recomendação técnica é pela execução integral da contratação. Este formato alinha-se mais adequadamente com os resultados pretendidos (Seção 10) e enfatiza os princípios de economicidade e competitividade vinculados aos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021. Isso respeita, eficazmente, os critérios e condições estabelecidos no art. 40, potencializando os recursos disponíveis à Administração.

## 9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O alinhamento da contratação ao Plano de Contratações Anual (PCA) e outros instrumentos de planejamento antecipa demandas e otimiza o orçamento, assegurando coerência, eficiência e economicidade, conforme os artigos 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021, com base na necessidade identificada na 'Descrição da Necessidade da Contratação'. Contudo, a contratação em questão não foi identificada no Plano de Contratação Anual (PCA) devido a demandas imprevistas que emergiram, tornando-se imperiosas para manter o funcionamento eficiente da Secretaria de Assistência Social do Município de Tabuleiro do Norte/CE. Para mitigar essa ausência, será promovida a inclusão da demanda na próxima revisão do PCA, aliado a uma gestão de riscos efetiva, conforme art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Esse alinhamento parcial, com as medidas corretivas propostas, reafirma o compromisso com os resultados vantajosos e a competitividade, de acordo com o art. 11, promovendo transparência no planejamento e adequação aos 'Resultados

Pretendidos'. Tal abordagem também contribui para garantir que a Secretaria responda prontamente às demandas da população, evitando descontinuidade nos serviços essenciais prestados à comunidade.

## 10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os benefícios diretos esperados da contratação do material de expediente visam assegurar a economicidade e otimizar os recursos humanos, materiais e financeiros da Secretaria de Assistência Social do Município de Tabuleiro do Norte/CE, conforme preconizado nos arts. 5º e 18, §1º, inciso IX da Lei nº 14.133/2021. Fundamentada pela necessidade pública detalhada na 'Descrição da Necessidade da Contratação', esta aquisição pretende garantir a continuidade e eficiência das atividades administrativas, sustentando a implantação de políticas públicas sociais.

Espera-se uma significativa redução de custos operacionais em virtude da compra centralizada e planejada dos materiais, otimizando tarefas por meio de uma melhor organização dos recursos humanos, promovendo, quando necessário, capacitações específicas que ampliem a produtividade dos colaboradores. Ademais, ao lidar com recurso material de forma mais racional, diminui-se a subutilização e desperdício, gerando economia na utilização de materiais.

Baseando-se nos resultados da pesquisa de mercado, a aquisição em maior escala proporcionará a redução dos custos unitários, beneficiando-se das economias de escala, sempre respeitando o princípio da competitividade definido no art. 11, permitindo à Administração Pública alcançar o melhor custo-benefício. Para garantir a eficiência e traçar mecanismos de acompanhamento, serão utilizados Instrumentos de Medição de Resultados (IMR), permitindo a mensuração de indicadores de performance, como o percentual de economia alcançada e as horas de trabalho reduzidas, conferindo à futura contratação um rigoroso acompanhamento dos ganhos previstos.

O investimento público nesta contratação promove a eficiência e otimiza o uso dos recursos destinados à Secretaria, justificando-se pelo potencial de incremento à capacidade organizacional da administração municipal. Assevera-se assim, o alinhamento entre os resultados pretendidos e os objetivos institucionais, conforme previsto no art. 11, da Lei nº 14.133/2021.

## 11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências internas antes da celebração do contrato, conforme art. 18, §1º, inciso X, serão essenciais ao ciclo de planejamento e governança da contratação, assegurando sua execução eficiente e a consecução dos objetivos de 'Resultados Pretendidos', mitigando riscos e promovendo o interesse público (art. 5º), com base em 'Descrição

da Necessidade da Contratação'. Essas medidas integrarão o planejamento e articularão com a definição da solução e o modelo de execução contratual. Os ajustes físicos, tecnológicos ou organizacionais necessários ao ambiente onde o objeto será executado (ex.: instalação de infraestrutura, adequação de espaço físico) serão descritos, justificando sua relevância para viabilizar os benefícios esperados. Essas providências serão organizadas em um cronograma detalhado, especificando ações, responsáveis e prazos, a ser anexado ao ETP, seguindo a ABNT (NBR 14724:2011), destacando que a ausência desses ajustes poderá comprometer a execução, como riscos à segurança operacional ou instalação de equipamentos. A capacitação dos agentes públicos para gestão e fiscalização do contrato (art. 116) será abordada, justificando tecnicamente como o treinamento (ex.: uso de ferramentas, boas práticas) assegurará os resultados previstos (art. 11), segmentada por perfis como gestor, fiscais e técnicos, conforme a complexidade da execução, subentendendo a metodologia e, se aplicável, utilizando listas ou cronogramas conforme ABNT (NBR 14724:2011). Essas providências integrarão o Mapa de Riscos como estratégias preventivas de mitigação, articulando-se com a unidade de gestão de riscos ou controle interno, quando houver, para evitar comprometer prazos, qualidade ou conformidade legal, garantindo os benefícios projetados. As ações preparatórias serão indispensáveis para viabilizar a contratação e assegurar os resultados esperados, otimizando recursos públicos e promovendo governança eficiente (art. 5º), alinhadas a 'Resultados Pretendidos', sendo que, se não houver providências específicas, a ausência será fundamentada tecnicamente no texto (ex.: objeto simples que dispensa ajustes prévios).

## 12. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

Na análise da contratação para a aquisição de material de expediente para a Secretaria de Saúde do Município de Tabuleiro do Norte/CE, considerou-se tanto a modalidade de Sistema de Registro de Preços (SRP) quanto a contratação tradicional.

Sob a perspectiva técnica e operacional, a contratação tradicional apresenta-se como a alternativa mais adequada, sendo a demanda específica, conhecida e quantificável. Esta especificidade oferece segurança jurídica imediata e permite um planejamento mais preciso, de acordo com os objetivos e princípios estabelecidos nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021.

As quantidades previstas são baseadas em consumo histórico, e o caráter essencial da demanda para a manutenção dos serviços de saúde aponta para uma necessidade fixa e conhecida, afastando a incerteza de quantitativos, característica em que o SRP geralmente se destaca. Apesar de o SRP proporcionar potenciais ganhos de escala e eficiência administrativa, a contratação das quantidades previamente estabelecidas requer atenção às demandas pontuais e evita sobrecarga sobre o gerenciamento das compras. A economicidade do processo é suportada pelo levantamento de mercado, destacando que a contratação direta pode garantir um controle mais próximo das variáveis do contrato, atendendo ao melhor interesse público.

Considerando as informações consolidadas em 'Descrição da Necessidade da Contratação' e 'Solução como um Todo', a contratação tradicional emergiu como a escolha mais adequada para otimizar os recursos disponíveis, assegurando eficiência administrativa, agilidade na resposta às necessidades urgentes da Secretaria de Saúde e respeitando os preceitos de competitividade estabelecidos pela legislação. Assim, opta-se por uma licitação específica como a modalidade que melhor atende aos requisitos técnicos, operacionais e econômicos do processo, otimizando os resultados pretendidos sem comprometer os princípios de eficiência e economicidade.

### 13. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

A participação de consórcios na contratação é permitida em conformidade com o artigo 15 da Lei nº 14.133/2021, salvo quando uma vedação devidamente justificada seja necessária, conforme preconizado no artigo 18, §1º, inciso I. A decisão de vedação ou admissão será fundamentada em uma análise criteriosa dos fatores técnicos, operacionais, administrativos e jurídicos, sempre alinhada aos princípios de legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, conforme disposto no artigo 5º. No presente caso, ao se avaliar a compatibilidade do objeto da aquisição de material de expediente para a Secretaria de Assistência Social de Tabuleiro do Norte/CE, deve-se considerar se a sua complexidade técnica justifica a formação de consórcios ou se a natureza relativamente simples deste fornecimento contínuo torna essa forma de participação **incompatível**.

O levantamento de mercado e a demonstração de vantajosidade podem sugerir que a simplicidade do fornecimento de materiais de expediente e o menor custo de gestão associados à contratação de um único fornecedor talvez ofereçam vantagens claras em termos de eficiência e economicidade, objetivos primordiais expressos no artigo 5º. Por outro lado, a capacidade financeira e técnica que um consórcio poderia agregar deve ser analisada, ainda que com contornos de complexidade maior na gestão e fiscalização, exigindo compromisso formal de constituição, escolha da empresa líder e responsabilidade solidária entre os consorciados, como preconizado também no artigo 15 da citada lei.

Apesar dos possíveis benefícios, a possibilidade de participação em consórcio neste tipo de fornecimento específico não se apresenta **adequada**, dado que a gestão de múltiplos consorciados pode não justificar a contratação em termos de economicidade e eficiência se comparada à simplificação e aos menores custos inerentes à gestão de um contrato com fornecedor único. Adicionalmente, a vedação é essencial para garantir a isonomia entre licitantes e segurança jurídica para a Administração, conforme se espera das diretrizes dos artigos 5º e 11. Portanto, a conclusão mais **adequada** e segura, sob a ótica dos resultados pretendidos, é pela vedação da participação de consórcios, assegurando-se a plena eficiência e performance desta contratação específica, conforme delineado pelo artigo 18, §1º,

inciso I da referida legislação.

## 14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para otimizar o planejamento da contratação de material de expediente destinado à Secretaria de Assistência Social do Município de Tabuleiro do Norte/CE, é essencial considerar contratações correlatas e interdependentes. Essas contratações, ao envolver objetos similares ou complementares à solução proposta, permitem que a Administração Pública alcance maior eficiência e economicidade, evitando sobreposições e problemas na execução. A análise dessas relações possibilita um melhor alinhamento com princípios fundamentais como o planejamento e a padronização, conforme determinam os artigos 5º e 40 da Lei nº 14.133/2021.

A análise revelou que, no momento, não existem contratações passadas, em andamento ou previstas que sejam diretamente correlacionadas ou interdependentes à aquisição proposta de materiais de expediente. Contudo, é importante considerar a revisão de contratações futuras para a manutenção da infraestrutura da Secretaria, como mobiliários e tecnologia da informação, que podem potencialmente maximizar a utilização dos materiais agora requisitados. Assim, não foram identificados contratos vigentes que necessitem substituição ou ajuste imediato, e não há dependências de infraestrutura ou serviços adicionais que impactem a contratação em questão, garantindo um processo fluido e sem atritos com outras operações logísticas ou de fornecimento.

Não surgiram durante a análise evidências de que a contratação planejada requeira ajustes em quantitativos, requisitos técnicos, ou na forma de contratar que já estejam estabelecidos nos documentos preparatórios. Dessa forma, as providências a serem adotadas permanecerão focadas na implementação isolada desta aquisição, sem necessidade de integração ou adaptação específica com outros processos de contratação. A condução independente da aquisição agora identificada está tecnicamente embasada e alinhada com as diretrizes de planejamento estabelecidas, reiterando a autonomia da demanda sob os aspectos de execução, sem comprometer a integridade ou eficiência do serviço público.

## 15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A aquisição de materiais de expediente para a Secretaria de Assistência Social do Município de Tabuleiro do Norte/CE deve considerar os potenciais impactos ambientais ao longo de seu ciclo de vida, principalmente em relação à geração de resíduos e ao consumo de energia. Com base na descrição da necessidade da contratação, é fundamental identificar os materiais que possuem um ciclo de vida

mais sustentável, priorizando aqueles que resultem em menor geração de resíduos, como papéis reciclados e produtos que auxiliem na redução do uso de material descartável. Na perspectiva técnica do ciclo de vida, atenção especial deve ser dada à escolha de produtos com certificações ambientais, como o selo Procel A, que garantem eficiência energética e menor emissão de gases poluentes, promovendo um planejamento sustentável conforme art. 12 da Lei nº 14.133/2021.

Medidas mitigadoras como a implementação de práticas de logística reversa, especialmente para toners e cartuchos de impressoras, são **essenciais** para minimizar os impactos ambientais, permitindo a reciclagem adequada e redução de resíduos no aterro sanitário. A inclusão de insumos biodegradáveis, sempre que possível, equilibrará as dimensões econômica, social e ambiental, seguindo as diretrizes do art. 5º. Estas medidas deverão ser contempladas no termo de referência, conforme art. 6º, inciso XXIII, garantindo que as opções de produtos e serviços adotados contribuam para a sustentabilidade e eficiência do uso de recursos.

É crucial que as medidas propostas sejam compatíveis com a capacidade administrativa da Secretaria para sua implementação, evitando a introdução de barreiras indevidas, mas assegurando que as ações adotadas contribuam efetivamente para a obtenção de resultados mais vantajosos e sustentáveis, conforme art. 11 da Lei de Licitações. Em casos onde não existam impactos ambientais significativos, como em bens de uso imediato, esta condição será tecnicamente fundamentada. Assim, as ações propostas são **essenciais** para reduzir impactos ambientais, otimizar o uso de recursos e garantir que os resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento de recursos, sejam efetivamente alcançados.

## 16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente análise, alicerçada nos postulados técnicos, econômicos, operacionais e jurídicos delineados ao longo deste Estudo Técnico Preliminar (ETP), conclui que a contratação proposta para a aquisição de material de expediente pela Secretaria de Assistência Social do Município de Tabuleiro do Norte/CE é viável e adequada. Conforme o art. 18, §1º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021, este posicionamento final é crucial para o planejamento eficiente do processo licitatório, garantindo que a necessidade identificada seja atendida de maneira eficaz e vantajosa.

Os levantamentos de mercado realizados indicam que a solução proposta é a mais vantajosa, considerando os princípios de economicidade, eficiência e legalidade previstos no art. 5º da Lei. A compatibilidade dos valores estimados com as práticas de mercado assegura que a contratação não apenas atende aos requisitos operacionais e quantitativos necessários, mas também respeita o interesse público e a sustentabilidade fiscal.

Além disso, a ausência de um Plano de Contratação Anual, embora um ponto a ser notado, não impediu que o presente ETP seguisse um rigoroso alinhamento com o planejamento estratégico e orçamentário determinado pelo art. 40 da Lei nº 14.133/2021. A estimativa de quantidades, base fundamental para este planejamento, foi cuidadosamente elaborada, garantindo o atendimento pleno às demandas operacionais da Secretaria.

Este posicionamento reafirma a compatibilidade do Termo de Referência com os elementos abordados no inciso XXIII do art. 6º. Recomenda-se, portanto, a realização da contratação nos termos propostos, estando assegurada a vantagem técnica e econômica conforme explicitado no art. 11 da Lei.

Na eventualidade de se identificarem dados insuficientes ou riscos não mapeados durante a execução contratual, o ciclo de contratação deve ser revisto e ajustado mediante as melhores práticas de gestão administrativa. Este contínuo ajuste potencializa a execução, mantendo a efetividade do processo licitatório e o atendimento pleno da necessidade pública.

Tabuleiro do Norte / CE, 24 de abril de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

ALEX DAMINIANI NOBRE  
PRESIDENTE